



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2538/2015

EMENTA: Altera a redação do art. 20, § 1º da Lei Municipal nº. 2.155/2010, passando o regime de integral dedicação ao serviço para regime de dedicação plena ao serviço e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera a redação do § 1º do artigo 20 da Lei Municipal nº 2.155/2010, o qual terá a seguinte redação:

Art. 20 -

(...)

§1º. *O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação plena ao serviço, observado o disposto no art. 125, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal